



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **DEPATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.656.336/0001-32**, para a aquisição de passagens aéreas para a Secretária Municipal de Administração Sra. Michele Mariuzza e para a Secretária Municipal de Educação Sra. Tania Maria Vivan Razador, para Brasília, com ida em 24 de novembro de 2024 e retorno em 27 de novembro de 2024.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	PASSAGEM AÉREA EM TERRITÓRIO NACIONAL PORTO ALEGRE - BRASÍLIA. IDA DIA 24/11/2024 E RETORNO DIA 27/11/2024.	UN	2,00	R\$ 3.498,95	R\$ 6.997,90

Justificativa da Contratação: Se faz necessária a aquisição, para possibilitar a visita aos deputados federais, com o objetivo de tratar sobre assuntos de interesse do Município e junto ao FNDE sobre a construção de nova creche para o Município.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 2197 e 2198/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 721/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 596/2024 para a contratação da empresa **DEPATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.656.336/0001-32**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

3.3.3.90.33.01.00.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS 7247

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.33.01.00.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS 426

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2024

Necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Educação: aquisição de passagens aéreas para a Secretária Municipal de Administração Sra. Michele Mariuzza e para a Secretária Municipal de Educação Sra. Tania Maria Vivan Razador, para Brasília, com ida em 24 de novembro de 2024 e retorno em 27 de novembro de 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça passagens aéreas para a Secretária Municipal de Administração Sra. Michele Mariuzza e para a Secretária Municipal de Educação Sra. Tania Maria Vivan Razador, para Brasília, com ida em 24 de novembro de 2024 e retorno em 27 de novembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 2197 e 2198/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio de passagens aéreas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	PASSAGEM AÉREA EM TERRITÓRIO NACIONAL PORTO ALEGRE - BRASÍLIA. IDA DIA 24/11/2024 E RETORNO DIA 27/11/2024.	UN	2,00	R\$ 3.498,95	R\$ 6.997,90

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.33.01.00.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS 7247

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.33.01.00.00.00 PASSAGENS PARA O PAIS 426

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

TANIA MARIA VIVAN RAZADOR
Secretária Municipal de Educação

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração